



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO Nº 091, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 086, de 11 de abril de 2025, que nomeou os membros da Comissão de Acompanhamento de Denúncias de violação de direitos da Pessoa Idosa do Conselho Municipal do Idoso de São João da Boa Vista/SP, para o biênio”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 086, de 11 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- I** – Fernanda Helena de Oliveira Valim;
- II** – Elizabeth Ribeiro Custódio;
- III** – Maria Imaculada Costa e Silva;
- IV** – Denise Aparecida Guimarães.”



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal do Idoso – CMI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Helena de Oliveira Valim
Presidente do CMI